



TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 192-A/13 - PROCESSO 6680/2013

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, **SR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORA** a **Sra. MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.088.211-5 – SSP/SP e do CPF/MF nº 138.352.448-33, residente e domiciliada na Rua Avença, nº 140, bairro Jardim Samambaia, Ubatuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de outubro de 2013, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro, para:

I - Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de outubro de 2018 a 09 de outubro de 2019, com o valor mensal de R\$ 1.738,65 (mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 20.863,80 (vinte mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);

II – Reti-Ratificação da numeração dos termos aditivos, a partir do nº 02, para passar a constar conforme se segue: onde se lê “03º Termo Aditivo ao contrato”, leia-se “02º Termo Aditivo ao contrato”, e assim, subsequentemente aos demais Termos Aditivos.

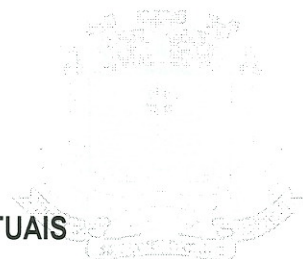
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	632-11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 4.694,35	R\$ 16.169,45
VALOR TOTAL		R\$ 20.863,80	





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de outubro de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal




ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde


MARIA CECÍLIA FERREIRA FERNANDES
Locadora

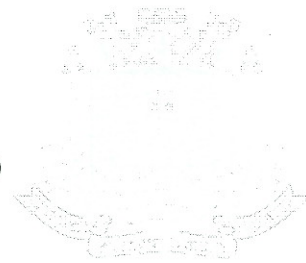
Testemunhas:

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7


Carlos Alexandre B. Camero
Agente Administrativo
RG: 06672433-7



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** MARIA CECILIA FERREIRA FERNANDES**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CONTRATO Nº 192-A/13 PROCESSO 6680/2013**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua das Violetas, nº 172, bairro Jardim Carolina, Ubatuba/SP, para instalação do Programa Saúde da Família no referido bairro**ADVOGADO (s):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 09 de outubro de 2018.**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

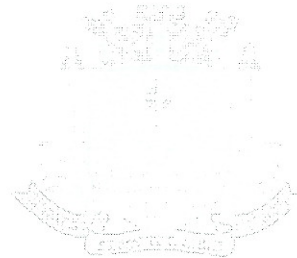
E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: ROBERTO KAZUSHI TAMURA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 026.883.668-07 RG: 11.902.625-9

Data de Nascimento: 14/09/1961

Endereço residencial completo: Rua Dom João III, Nº 446, bloco b, - Centro, Ubatuba/SP – CEP 11680-000

E-mail institucional: roberto.tamura@gmail.com

E-mail pessoal: tamura45@uol.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-2300

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:Nome: Marys Cecília Ferraro FerronidesCargo: ProfessoraCPF: 138.352.448-33 RG: 25.011.225-5Data de Nascimento: 30/04/1967Endereço residencial completo: Rua. Cereza, 140E-mail institucional: mceciliaf13@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (12) 99608 11-01

Assinatura: _____

Advogado:**(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**